

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2157/81

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO Relatório de Concurso Vestibular - 2º semestre do ano civil de 1.982

RELATOR : Consº Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 835 /83 -CTG- APROVADO EM 25 / 05 / 83
COMUNICADO AO PLENO EM 19 /06 / 83

1. HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente adota o período letivo semestral e, coerentemente, realiza concurso vestibular em cada semestre do ano civil.

O presente protocolado refere-se ao Relatório do Concurso Vestibular, atinente ao segundo semestre do ano civil de 1982.

O edital mereceu a atenção da Equipe Técnica deste Conselho.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Os relatórios dos dois concursos vestibulares (1º e 2º semestres do ano civil de 1982) foram reunidos no mesmo protocolado. Embora protocolado em data de 08 de março de 1982, o ofício do Instituto, capeando o relatório do concurso vestibular, correspondente ao primeiro semestre do ano civil de 1982, foi distribuído ao Relator somente em 23 de março de 1983.

2.1- Foram oferecidas 35 vagas para o curso de Fisioterapia e 60 para o de Educação Física. Sem oposição da Equipe Técnica (fl. 85).

Inscreveram-se para o concurso vestibular de Fisioterapia 175 candidatos; classificaram-se 160 e foram matriculados 35 alunos (período diurno).

Inscreveram-se para o de Educação Física 186 candidatos; classificaram-se 171 e foram matriculados 60 alunos (período noturno).

<u>Faixa Etária</u>	- 17 a 21	- 22 a 25	+ de 25
Fisioterapia	- 31	04	
Educação Física-	39	13	8
<u>Domicílio</u>	- <u>Município</u>	- <u>Região</u>	- <u>Outras</u>
Fisioterapia	09	11	15
Ed. Artística	21	25	14

PROCESSO CEE Nº 2157/81

PARECER CEE Nº 835/83

fl.02.

<u>Origem escolar</u>	1º/2º Graus	- Exames Supletivos
Fisioterapia	34	01
Educação Física	50	10

Os 35 alunos de Fisioterapia não trabalham.

Quarenta e um alunos de Educação Física exercem alguma atividade remunerada; quinze nunca trabalharam e quatro não trabalhavam, quando da matrícula.

Não foram apresentados exemplares das provas.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente, quanto ao período letivo, correspondente ao segundo semestre do ano civil de 1982, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 11 de maio de 1.983

a) Consº Alpínolo Lopes Casali
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevidas de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.
Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25.5.93

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente